



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei Federal Nº 14.133/2021)

Processo de Compras

Contratação direta (por dispensa de licitação)

Prazo: 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme especificação e quantidade descrita em Termo de Referência, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de uso dos materiais para atender aos Setores administrativos desta casa de Leis, materiais esses importantes para a manutenção das atividades legislativas.

***Observação:** Exclusividade / Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br, no prazo previsto, a contar desta publicação.

Salto de Pirapora, 06 de maio de 2024.

CLODOALDO SOARES DE ALMEIDA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 06/05/2024

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Diretoria de Gabinete da Presidência

REQUISITANTE: Adriana Cerqueira César de Jesus

1 - OBJETO: Aquisição de material de expediente.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de uso dos materiais para atender aos Setores administrativos desta casa de Leis, materiais esses importantes para a manutenção das atividades legislativas.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição/Especificação
1	60	Pacotes	Papel Sulfite 75g/m ² Alcalino A4 (210x297mm) (pacote com 500 folhas)
2	Unidade	01	Grampeador de metal 26/6 até 25 folhas
3	Unidade	01	Fita dupla face transparente 24mmx2M Fixa Forte Fixação Extrema 5 Kg
4	Pacote	02	Papel Color Plus 180g Opaline Branco A4 (210x297 mm) (pacote com 100 unidades)
5	Pacote	01	Capa para encadernação PP 0,30 A4 transparente (pacote com 50 unidades)
6	Pacote	01	Capa para encadernação PP 0,30 A4 preta (pacote com 50 unidades)
7	Pacote	02	Pasta em L Ofício fumê 230x335mm (Pacote com 10 unidades)

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega será em parcela única em até 5 dias úteis após envio de e-mail com Autorização de Fornecimento.

5.2. O produto deve ser entregue na Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-051.

5.3. Em caso de desconformidade, o produto deverá ser trocado às custas da fornecedora.

5.4. A Autorização de Fornecimento será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).

5.5. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa vencedora.

6 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços/entrega do produto;

6.2. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca.

6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via boleto bancário, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do produto adquirido,



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ter o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de validade.

8 – DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal de Salto de Pirapora, através do e-mail: compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

9.1.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

9.1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

9.1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

9.1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);

9.1.6. **OBEDECER À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145/2023, AS PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO SE SUJEITAM À RETENÇÃO APRESENTEM O(S) MODELO(S) DE DECLARAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234/2012.**

Salto de Pirapora, 06 de maio de 2024.


ADRIANA CERQUEIRA CEZAR DE JESUS
Diretora de Gabinete da Presidência